



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**CÂMPUS GRAVATAÍ**

**EDITAL Nº 015/2019**

**Dispõe sobre a seleção para composição de Membros Suplentes Internos e Externos para atuação nas Comissões de Verificação de Candidatos Autodeclarados negros (Pretos, Pardos) dos Processos Seletivos do IFSul - Câmpus Gravataí de 2019 e 2020.**

O **Diretor do Câmpus Gravataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul aprovado pela Resolução 009/2019, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Membros Suplentes Internos e Externos e cadastro reserva para atuação nas Comissões de Verificação de Candidatos/as Autodeclarados/as negros/as (Pretos/Pretas, Pardos/Pardas) dos Processos Seletivos do IFSul – Câmpus Gravataí de 2019 e 2020.

## **1 DAS VAGAS**

1.1 Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa 01/2019 (Anexo I) do IFSul, a comissão de heteroidentificação deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (Câmpus e Reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. O presente edital dispõe de 4 (quatro) vagas de suplentes.

1.2. A comissão deverá ser composta por servidores/as docentes, servidores/as técnico-administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

## **2 DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**2.1.** A Comissão de heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

- I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/preta, pardo/parda) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;
- II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

**2.2.** Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Comissão será substituído por um suplente.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os(as) interessados(as) deverão inscrever-se encaminhando documentação para [gravatai@ifsul.edu.br](mailto:gravatai@ifsul.edu.br), até as 23h59min do dia 20 de novembro de 2019, anexando o **Anexo III (ficha de inscrição)** desse edital preenchido, contendo como assunto do e-mail – ***Inscrição Comissão Heteroidentificação***.

**3.2.** Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

**3.3.** A homologação das inscrições será divulgada no dia 21 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br>.

**3.4.** Candidatos/as que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso até o dia 22 de novembro de 2019 através do e-mail [gravatai@ifsul.edu.br](mailto:gravatai@ifsul.edu.br) contendo como assunto do e-mail – ***Recurso Inscrição Comissão Heteroidentificação***.

**3.5.** O resultado dos recursos à não homologação das inscrições será divulgado no dia 25 de novembro de 2019 no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br>.

**3.6.** Em caso de inexistência de cadastro o IFSul/Câmpus Gravataí resguarda-se o direito de convidar membros de instituições (associações, confederações, federações, conselhos,



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns) assim como servidores/as de outro **câmpus**.

#### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá por uma comissão do Câmpus Gravataí que levará em conta seu envolvimento com as temáticas: movimentos sociais e às questões étnico-raciais, através da análise do Anexo III desse edital, o qual deverá ser enviados para o e-mail constante no item 3.1.

#### **5 DOS RESULTADOS**

**5.1.** O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 25 de novembro de 2019, no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br>.

**5.2.** Candidatos não selecionados poderão encaminhar recurso até o dia 26 de novembro de 2019 através do e-mail [gravatai@ifsul.edu.br](mailto:gravatai@ifsul.edu.br), contendo como assunto – **Recurso Resultado Preliminar Comissão Heteroidentificação**, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

**5.3.** O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 27 de novembro de 2019 no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br>.

#### **6 CRONOGRAMA**

	Prazo limite
Lançamento do Edital	18/11/19
Período de inscrições pelo e-mail <a href="mailto:gravatai@ifsul.edu.br">gravatai@ifsul.edu.br</a>	18/11/19 a 20/11/19
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/11/19
Recurso da homologação das inscrições	22/11/19
Divulgação final das inscrições homologadas	25/11/19
Divulgação do resultado preliminar dos membros da Comissão	25/11/19



**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

Recurso do resultado preliminar	26/11/19
Divulgação do Resultado Final	27/11/19

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Casos omissos ou em casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pela comissão de seleção do Câmpus Gravataí.

**7.2.** Esta comissão de heteroidentificação atuará nos processos seletivos durante o ano de 2019 e 2020.

**7.3.** Todos/as os/as participantes ficam cientes que não há remuneração para atuação na comissão.

Gravataí, 18 de novembro de 2019.

(assinado no original)  
**MARCO ANTÔNIO DA SILVA VAZ**  
Diretor-geral do IF Sul Câmpus Gravataí